



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.416. DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS: BELA VISTA, ATMOSFERA, CARPAS, ESPELHO D'ÁGUA, CIDADE JARDIM, TARUMÃ, PONTE SÃO JOÃO, AV.. 14 DEZEMBRO, AV. I MIGRANTES, VILA ANA, RETIDO, VL RIO BRANCO, VL NAMBI

REF. SOLICITAÇÃO 688 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 748.953 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO NO ESTÂNCIA ALPINA, UCILA LORENCINI, WILSON CLINI E OSWALDO ANTONELI.

REF. SOLICITAÇÃO 689 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 748.956 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 180.130,00 (CENTO E OITENTA MIL CENTO E TRINTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0903 ROYALTIES

RS 148.000,00

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS. PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0903 ROYALTIES

RS 32.130,00

TOTAL....RS 180.130,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.416/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL